

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ**  
**PORTARIA 001/2026**

**PORTARIA Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ODAIR PEREIRA**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo e recesso do ano de 2026 e do mês de janeiro de 2027, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme específica:

I – 16 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval - ponto facultativo;

II – 17 de fevereiro (terça-feira), Carnaval - ponto facultativo;

III – 18 de fevereiro (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas - ponto facultativo no período matutino;

IV – 03 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo - feriado municipal / nacional;

V – 20 de abril (segunda-feira) - ponto facultativo;

VI – 21 de abril (terça-feira), Tiradentes - feriado nacional;

VII – 1º de maio (sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

VIII – 04 de junho (quinta-feira), Corpus Christi - feriado religioso municipal;

IX – 05 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;

X – 06 de agosto (quinta-feira), dia do Senhor Bom Jesus - feriado religioso municipal;

XI – 07 de agosto (sexta-feira) – ponto facultativo;

XII – 07 de setembro (segunda-feira), Independência do Brasil - feriado nacional;

XIII – 12 de outubro (segunda-feira) - dia de Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

XIV – 30 de outubro (sexta-feira) - ponto facultativo, em decorrência da transferência da data comemorativa do Dia do Servidor Público (28 de outubro), conforme o art. 246 do Estatuto do Servidor;

XV – 02 de novembro (segunda-feira), Finados - feriado nacional e religioso municipal;

XVI – 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República e Emancipação Política de Rio Negro, feriado nacional e municipal;

XVII – 20 de novembro (sexta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;

XVIII – 21 de dezembro/2026 (segunda-feira) a 03 de janeiro/2027 (domingo) - recesso.

**Art. 2º**- As disposições desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.**

***ODAIR PEREIRA***  
Presidente

**Publicado por:**  
Wilson Mendes Junior  
**Código Identificador:**3D7980E5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2026. Edição 3458  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>